LEI COMPLEMENTAR N°49, DE 03 DE MARÇO DE 2009.

"Dispõe sobre alteração da escala de referência dos Anexos I e II da Lei Complementar n° 35, de 28 de fevereiro de 2005 e dá outras providências".

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 02 de março de 2009, aprovou e ele nos termos do inciso III, do 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1° - Fica alterada a escala de referência constante dos Anexo I e II da Lei Complementar n° 035, de 28 de fevereiro de 2.005, em conformidade com o Anexo I desta Lei Complementar.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações constantes do orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 3° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01 de fevereiro de 2.009, revogados as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de março de 2009.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4° do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TELEFONE (0__17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - S.P

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ(MF) 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124
CEP. 15625-000

131

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
Denominação	**Ref.**	**Qtde.**	**Lotado**	**vago**	**Denominação**	**Ref.**	**Qtde.**	**Lotado**	**Vago**
Escriturário	08	01	0	01	Escriturário	10	01	0	01
Serviços Gerais	03	01	01	0	Serviços Gerais	05	01	01	0
Secretario do Legislativo	17	01	01	0	Secretário do Legislativo	19	01	01	0
Contador	22	01	01	0	Contador	24	01	01	0

Meridiano, 03 de março de 2009.

José Torrente Diogo de Farias
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124

CEP. 15625-000

ANEXO II-TABELA DE VENCIMENTOS – LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2009

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
1	386,06	405,37	425,63	446,89	469,28	492,73	517,35	543,23	570,40	598,91	628,86	660,30
2	421,16	442,21	464,33	487,54	511,92	537,52	564,39	592,62	622,24	653,35	686,02	720,33
3	467,95	491,35	515,92	541,72	568,80	597,24	627,09	658,44	691,37	725,94	762,24	800,34
4	526,45	552,78	580,41	609,44	639,89	671,90	705,49	740,76	777,79	816,70	857,54	900,41
5	561,55	589,62	619,11	650,06	682,55	716,68	752,52	790,15	829,66	871,12	914,69	960,43
6	620,04	651,05	683,60	717,78	753,66	791,34	830,92	872,46	916,08	961,88	1.009,99	1.060,47
7	643,44	675,63	709,39	744,85	782,11	821,21	862,26	905,37	950,65	998,18	1.048,09	1.100,49
8	678,54	712,47	746,92	785,48	824,77	865,99	909,29	954,77	1.002,51	1.052,63	1.105,26	1.160,52
9	725,33	761,60	799,68	839,65	881,64	925,73	972,01	1.020,61	1.071,64	1.125,22	1.181,50	1.240,57
10	760,43	798,46	838,37	880,27	924,29	970,52	1.019,04	1.069,99	1.123,49	1.179,67	1.238,66	1.300,59
11	818,93	859,87	902,87	948,00	995,41	1.045,17	1.097,42	1.152,31	1.209,91	1.270,41	1.333,94	1.400,62
12	877,41	921,30	967,34	1.015,72	1.066,50	1.119,83	1.175,82	1.234,61	1.296,35	1.361,16	1.429,20	1.500,69
13	935,91	982,70	1.031,83	1.083,43	1.137,60	1.194,48	1.254,21	1.316,92	1.383,77	1.451,90	1.524,50	1.600,72
14	1.052,90	1.105,55	1.160,81	1.218,86	1.279,81	1.343,79	1.410,98	1.481,54	1.555,61	1.633,38	1.715,06	1.800,82
15	1.111,39	1.166,98	1.225,31	1.286,58	1.350,91	1.418,44	1.489,38	1.563,84	1.642,04	1.724,14	1.810,33	1.900,85
16	1.169,89	1.228,39	1.289,81	1.354,29	1.422,00	1.493,10	1.567,75	1.646,16	1.728,44	1.814,88	1.905,61	2.000,90
17	1.403,87	1.474,06	1.547,77	1.625,15	1.706,40	1.791,72	1.881,32	1.975,38	2,074,14	2.177,86	2.286,75	2.401,08
18	1.520,85	1.596,90	1.676,74	1.760,59	1.848,60	1.941,04	2.038,09	2.140,00	2.247,00	2.359,34	2.477,32	2.601,18
19	1.637,84	1.719,74	1.805,72	1.896,00	1.990,80	2.090,35	2.194,87	2.304,62	2.419,83	2.540,82	2.667,87	2.801,26
20	1.754,83	1.842,57	1.934,71	2.031,43	2.133,01	2.239,66	2.351,64	2.469,22	2.592,69	2.722,32	2.858,44	3.001,35
21	1.930,32	2.026,85	2.128,17	2.234,57	2.346,31	2.463,63	2.586,80	2.716,14	2.851,96	2.994,56	3.144,27	3.301,49
22	2.047,30	2.149,68	2.257,14	2.370,01	2.488,51	2.612,94	2.743,58	2.880,76	3.024,79	3.176,03	3.334,83	3.501,57
23	2.339,78	2.456,77	2.579,61	2.708,59	2.844,00	2.986,21	3.135,53	3.292,30	3.456,93	3.629,75	3.811,24	4.001,81
24	2.573,75	2.702,44	2.837,57	2.979,43	3.128,41	3.284,83	3.449,09	3.621,54	3.802,61	3.992,74	4.192,37	4.402,00
25	2.924,72	3.070,96	3.224,50	3.385,73	3.555,02	3.732,77	3.919,40	4.115,39	4.321,13	4.537,21	4.764,05	5.002,26
26	3.217,19	3.378,07	3.546,95	3.724,30	3.910,52	4.106,04	4.311,34	4.526,91	4.753,26	4.990,92	5.240,48	4.765,46
27	3.509,67	3.685,16	3.869,42	4.062,87	4.266,01	4.479,31	4.703,28	4.938,47	5.185,38	5.444,65	5.716,87	6.002,70
28	3.626,66	3.807,99	3.998,40	4.198,30	4.408,21	4.628,61	4.860,04	5.103,05	5.358,21	5.626,11	5.907,43	6.202,80
29	3.743,64	3.930,83	4.127,38	4.333,74	4.550,41	4.777,93	5.016,84	5.267,68	5.531,05	5.807,62	6.097,99	6.402,89
30	3.860,63	4.053,66	4.256,35	4.469,17	4.692,63	4.927,24	5.173,62	5.432,29	5.703,92	5.989,10	6.288,57	6.602,98
31	3.977,62	4.176,51	4.385,34	4.603,80	4.834,83	5.076,55	5.330,40	5.596,91	5.876,75	6.170,60	6.479,12	6.803,09
32	4.094,61	4.299,34	4.514,32	4.740,02	4.977,02	5.225,86	5.487,17	5.761,51	6.049,61	6.352,08	6.669,69	7.003,17
33	4.270,09	4.483,61	4.707,78	4.943,17	5.190,32	5.449,83	5.722,33	6.008,40	6.308,87	6.624,32	6.955,52	7.303,31
34	4.445,58	4.667,86	4.901,25	5.146,31	5.403,63	5.673,79	5.957,50	6.255,38	6.568,14	6.896,53	7.241,36	7.603,44
35	4.679,56	4.913,53	5.159,21	5.417,18	5.688,03	5.972,44	6.271,06	6.584,60	6.913,83	7.259,53	7.622,49	8.003,62

Meridiano, 03 de março de 2009.

José Torrente Diogo de Farias
Prefeito Municipal